

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA AGEPAN Nº 183, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Acrescenta o art. 5º à Portaria Agepan nº 182, de 23 de março de 2020, que adota o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – Agepan, para a prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19.

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **Agepan**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se manter as medidas que evitam o deslocamento e a concentração de pessoas,

CONSIDERANDO que a **Agepan** manteve seu funcionamento adequado a partir da execução de alguns serviços de forma eletrônica e/ou remota,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 15.411, de 1 de abril de 2020, que acrescenta o art. 2º-A ao Decreto nº 15.395, de 19 de março de 2020, que institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19 no território sul-mato-grossense,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 5º à Portaria Agepan nº 182, de 23 de março de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica prorrogado, até a edição de ato normativo em sentido contrário, o período de vigência da autorização para a implantação do Regime Excepcional de Teletrabalho de que tratam os arts. 1º e 4º da Portaria Agepan nº 182, de 23 de março de 2020."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de abril de 2020.

YOUSSEF DOMINGOS

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0009/2016/AGEPEN

Nº Cadastral: 6921

Processo: 31/601.356/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

Objeto: O sexto termo aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 009/2016 por mais doze meses, com o CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE, alterando-se a cláusula décima primeira do instrumento de contrato.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência por doze meses, compreendendo o período de 09/03/2020 a 09/03/2021.

Data da Assinatura: 09/03/2020

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e NEREU ALVES RIOS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, abaixo relacionadas, referente ao mês de Março de 2020.

Amparo Legal: Decreto 11676/2004 – Lei 10.520/02			
Espécie: Ordinário	ND: 33903016	NE: 1222	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0240000000			
Objeto: Despesas com aquisição de escritório		Data: 26/03/20	Valor: R\$ 750,85
Empresa: Fabio Equipamentos e Suprimentos de Informatica			Processo: 57/100428/2020
Espécie: Ordinário	ND: 33903016	NE: 1221	FP: 105720126122001842880002